

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0010297-16.2019.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ALPHATEC INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Fiscalização das Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 8 de setembro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.5557.060819-JERJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ





Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A,
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

8 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Manifestação Recuperandas – Fls.9381-9383.....	7
4. Da Análise Financeira da Devedora	8
4.1. Balanço Patrimonial	9
5. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação Judicial.....	10
6. Encerramento.....	10



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

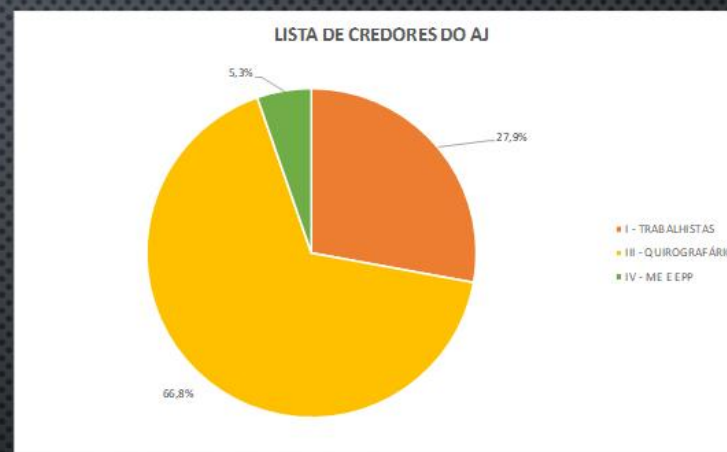
CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
Totais	R\$ 45.488.307,38



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.9362/9374 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.9381-9383

Manifestação da recuperanda informando que para manutenção de suas atividades operacionais e cumprimento das etapas do plano, a Recuperanda vem buscando novos recursos financeiros, que serão destinados ao cumprimento do plano de recuperação judicial que tem novo marco de pagamento no mês de dezembro deste ano corrente.

E que após estudos de viabilidade econômica, optou-se pela captação de recursos através das seguintes oportunidades em andamento: oferta de crédito via operação de Home Equity Com Garantia de Imóvel, operação de consórcios, ambas as operações pré-aprovadas junto às instituições ADEMICON e EMBRACON. Perfazendo um montante estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) a serem captados em etapas conforme necessidade e organização de fluxo de caixa. E ainda pela oportunidade de venda total ou parcial do imóvel, através de ofertas em análise.

Sendo assim, para garantir a viabilização da aprovação da operação é imperativo a liberação do imóvel que será objeto de constituição de garantia real sobre o bem imóvel de propriedade da Recuperanda, consistente no imóvel situado na cidade de Macaé/RJ – Bairro Lagomar, devidamente registrado sob a

matrícula nº 06/2895 do Cartório da Barra de Macaé/RJ.

Aduz a recuperanda que a oneração pretendida não prejudicará o desenvolvimento da atividade empresarial, nem comprometerá o cumprimento das obrigações assumidas, sendo organizada como engenharia financeira planejada ampliadas oportunidades, em comprometimento de longo prazo sem comprometimento do fluxo de caixa, com análise criteriosa de custos e principalmente com garantia real que suporta 3 vezes o valor da operação, em caso de operação financeira sendo, portanto, medida de gestão responsável e alinhada aos objetivos do processo de soerguimento.

Requerendo ao final:

- a) Seja intimado o Ilmo. Sr. Administrador Judicial para manifestação sobre este pedido;
- b) Seja autorizada a oneração e/ou autorização para venda total ou parcial do imóvel de matrícula nº 06/2895 do Cartório da Barra de Macaé/RJ, como garantia real nas operações de Home Equity, de consórcio junto às instituições ADEMICON e/ ou EMBRACON, bem como à possíveis compradores interessados no vínculo de ofertas de aquisição, nos

termos do art. 69-A da Lei nº 11.101/2005;

- c) Seja determinada a expedição de alvará/autorização judicial para apresentação à instituição administradora do consórcio, formalizando a garantia.

4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, **NÃO SE ENCONTRA PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Assim sendo, informamos que o presente relatório trará análise referente ao período de junho e julho de 2025.

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma leve variação minorativa entre os meses de junho e julho de 2025, fechando o mês de julho com um montante de R\$ 39.227.773,25 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Figura 1 - Variação no Ativo Circulante.

ALPHATEC S/A					
ATIVO CIRCULANTE	mai/25	jun/25	mai/25	jun/25	jul/25
DISPONÍVEL	R\$ 5.455,45	R\$ 5.319,00	R\$ 5.455,45	R\$ 5.319,00	R\$ 1.585,71
CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTOQUE	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60
OUTRAS CONTAS	R\$ 38.915.746,21	R\$ 38.814.583,29	R\$ 38.915.746,21	R\$ 38.814.583,29	R\$ 38.575.810,94
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 39.571.578,26	R\$ 39.470.278,89	R\$ 39.571.578,26	R\$ 39.470.278,89	R\$ 39.227.773,25

O Ativo Não Circulante apresentou uma leve majoração no período avaliado perfazendo um total de R\$ 26.868.798,09 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) no mês de julho de 2025.

Figura 2 - Variação no Ativo não Circulante e no Ativo Total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mai/25	jun/25	mai/25	jun/25	jul/25
CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTROS CRÉDITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IMOBILIZADO	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68
OUTROS ATIVOS	R\$ 25.203.252,33	R\$ 25.243.535,37	R\$ 25.203.252,33	R\$ 25.243.535,37	R\$ 25.277.341,41
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 26.794.709,01	R\$ 26.834.992,05	R\$ 26.794.709,01	R\$ 26.834.992,05	R\$ 26.868.798,09
TOTAL ATIVO	R\$ 66.366.287,27	R\$ 66.305.270,94	R\$ 66.366.287,27	R\$ 66.305.270,94	R\$ 66.096.571,34

O Ativo Total da empresa apresentou uma leve variação minorativa, perfazendo um montante de R\$ 66.096.571,34 (sessenta e seis milhões, noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) no mês de julho de 2025.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma leve minoração entre os meses de junho e julho de 2025, perfazendo um montante de R\$ 89.309.528,19 (oitenta e nove milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) em julho de 2025.

Figura 3 - Variação no Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	mai/25	jun/25	mai/25	jun/25	jul/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.989.454,16	R\$ 2.965.105,76	R\$ 2.989.454,16	R\$ 2.965.105,76	R\$ 2.989.089,40
FORNECEDORES	R\$ 16.041.997,17	R\$ 15.991.683,45	R\$ 16.041.997,17	R\$ 15.991.683,45	R\$ 15.850.444,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 32.733.153,56	R\$ 32.733.645,02	R\$ 32.733.153,56	R\$ 32.733.645,02	R\$ 32.736.593,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.094.821,08	R\$ 21.060.372,68	R\$ 21.094.821,08	R\$ 21.060.372,68	R\$ 21.029.799,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 16.703.602,31	R\$ 16.703.602,31	R\$ 16.703.602,31	R\$ 16.703.602,31	R\$ 16.703.602,31
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 89.563.028,28	R\$ 89.454.409,22	R\$ 89.563.028,28	R\$ 89.454.409,22	R\$ 89.309.528,19

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este apresentou variação levemente majorativa com relação ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 12.415.336,33 (doze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) no mês de julho de 2025.

Figura 4 - Variação no Passivo não Circulante e no Passivo Total.

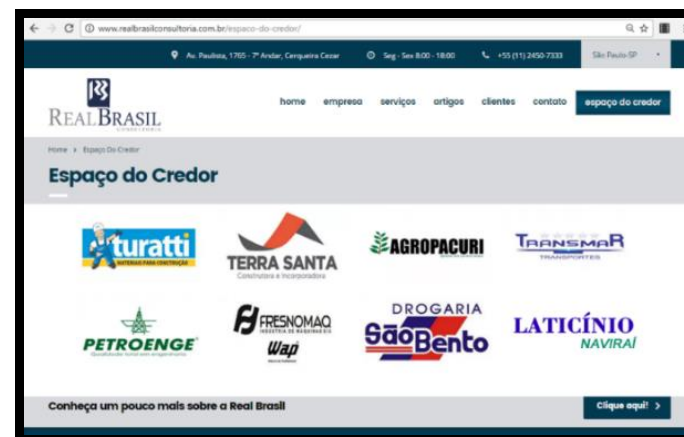
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mai/25	jun/25	jul/25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 9.899.606,90	R\$ 9.899.606,90	R\$ 9.900.092,38
PASSIVOS CONTINGENTES	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.414.850,85	R\$ 12.415.000,85	R\$ 12.415.336,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mai/25	jun/25	jul/25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 35.702.550,86	-R\$ 35.702.550,86	-R\$ 35.575.807,99
TOTAL PASSIVO	R\$ 66.275.328,27	R\$ 66.166.859,21	R\$ 66.149.056,53

Por fim, diante da variação ocorrida no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação minorativa no período perfazendo o valor de R\$ 66.149.056,53 (sessenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em julho de 2025.

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na

qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir

eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 8 de setembro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200